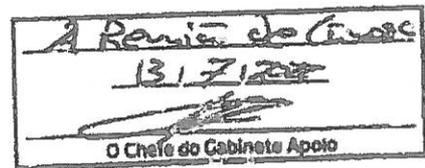


CÓPIA



, aqui

PROTOCOLO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES

ENTRE:

- **MUNICÍPIO DE ALFANDEGA DA FÉ**, com sede na Rua Camilo Mendonça, 5350 – 045 Alfandega da Fé, aqui representada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eduardo Manuel Dobrões Tavares;
- **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA**, com sede na Forte S. João de Deus, 5300-263 Bragança representada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Hernâni Dinis Venâncio Dias;
- **MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS**, com sede no Jardim 1º de Maio, 5340 – 218 Macedo de Cavaleiros, aqui representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues;
- **MUNICÍPIO DE MIRANDELA**, com sede na Praça do Município, 5370-288 Mirandela, aqui representado pelo Ex.ª Sra. Presidente da Câmara Municipal, Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues;
- **MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO**, com sede no Largo Dom João III, 5210-190 Miranda do Douro, aqui representado pelo Ex.ª Sra. Presidente da Câmara Municipal, Helena Maria da Silva Ventura Barri,
- **MUNICÍPIO DE MOGADOURO**, com sede no Largo do Convento, 5200-244 Mogadouro, aqui representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, António Joaquim Pimentel;
- **MUNICÍPIO DE VILA FLOR**, com sede na Av. Marechal Carmona, 5360 – 303 Vila Flor, aqui representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo;
- **MUNICÍPIO DE VIMIOSO**, com sede na Praça Eduardo Coelho, 5230-315 Vimioso, aqui representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fidalgo Martins;
- **MUNICÍPIO DE VINHAIS**, com sede na Rua das Freiras nº13, 5320-326 Vinhais, aqui representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Luis dos Santos Fernandes;
- **ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA (AMTQT)**, com sede na Rua Fundação Calouste Gulbenkian, 5370 – 340 Mirandela, aqui representado pelo Exma. Sra. Presidente do Conselho Diretivo, Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues;



- **ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA FRIA DO NORDESTE TRANSMONTANO (AMTF-NT)**, com sede na Rua Visconde da Bouça, 5301-903 Bragança, aqui representado pelo Exma. Sra. Presidente do Conselho Diretivo Helena Maria da Silva Ventura Barril

CONSIDERANDO QUE:

- Todos os intervenientes, aqui representados, pretendem o fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial, e gás natural;
- Para o efeito, atuando isoladamente, cada um deles teria de promover o competente procedimento concursal;
- Promovendo todos os intervenientes aqui representados, em conjunto, um só procedimento concursal, resultará numa substancial redução de meios e custos, bem como existe a forte possibilidade de se obter propostas mais favoráveis já que, do ponto de vista dos concorrentes, representará maior quantidade de bens a fornecer;
- Considerando o teor de cada uma das deliberações das respetivas Câmaras Municipais;
- Tendo todas e cada uma delas aprovado e autorizado o agrupamento dos Municípios e Associações de Municípios, aqui representados, com vista ao lançamento, em conjunto, de um concurso público para a aquisição dos referidos serviços; e
- A Comunidade Intermunicipal – Terras de Trás-os-Montes agrega todos os Municípios e as respetivas Associações aqui representados,

acordam os Municípios e as Associações de Municípios, doravante designados por Membros, nos termos e para os efeitos do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos constituir um **AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES**, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes dos artigos seguintes.

Artigo 1.º Objeto

Os Membros, na qualidade de entidades adjudicantes, acordam agrupar-se com vista ao lançamento de um único procedimento por concurso público denominado “Concurso Público, com Publicação de Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para o Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural para as instalações dos municípios da CIM-TTM” e que terá por objeto a alimentação de todas as instalações alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial e gás natural dos Municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Miranda do Douro, Mogadouro, Vimioso, Vinhais e Vila Flor e das respetivas Associações de Municípios, nomeadamente a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana e da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano.



ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA
TERRA QUENTE TRANSMONTANA

Artigo 2.º Repartição de Custos

*Custos documentos
AMTQT*

Os custos que se mostrem necessários à elaboração dos documentos do procedimento, bem como da sua publicação serão suportados pela Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana.

Artigo 3.º Vigência do Agrupamento

O agrupamento constitui-se com a assinatura do presente acordo, sem necessidade de qualquer outra formalidade e extingue-se com a adjudicação dos respetivos contratos.

Artigo 4.º Representante do Agrupamento

O representante do agrupamento é a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana.

Artigo 5.º Obrigações das Partes

1. Não poderá haver qualquer adjudicação sem o acordo expresso do órgão executivo de cada um dos Membros.
2. As despesas dos Membros na constituição e funcionamento do presente agrupamento de entidades adjudicantes correrão por conta de cada um.

Artigo 6.º Contratos a celebrar e execução dos trabalhos

Após adjudicação, cada parte outorgará o respetivo contrato com o adjudicatário, de acordo com os documentos normativos do concurso.

Artigo 7.º Repartição do preço da aquisição

O preço da aquisição dos serviços será repartido entre os Membros em função dos contratos de fornecimento de energia que cada um decidiu contratar, i.e, conforme consta das cláusulas técnicas do caderno de encargos.

Artigo 8.º Nomeação do Mandatário do Agrupamento

Acordam os Membros nomear como mandatária do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, a quem conferem as necessárias competências para promover todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso – nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio – prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas.

Artigo 9.º Aceitação do Mandatário do Agrupamento



A Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana aceita a sua nomeação como mandatária do Agrupamento de Entidades Adjudicantes.

Artigo 10.º Mandato

O mandato durará pelo mesmo período de tempo do Agrupamento de Entidades Adjudicantes e será exercido gratuitamente.

Por ser esta a vontade expressa das partes, vai o presente protocolo composto por cinco páginas, ser rubricado e assinado em undécuplo, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.

Mirandela, 15 de Junho de 2022

Pelo Município de Alfândega da Fé

Pelo Município de Bragança

Pelo Município de Macedo de Cavaleiros

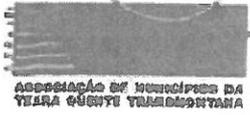
Pelo Município de Mirandela

Pelo Município de Miranda do Douro

Pelo Município de Mogadouro

Pelo Município de Vila Flor

Pelo Município de Vimioso



Pelo Município de Vinhais

Pela Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana

Pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
Câmara Municipal

Proceda-se no respetivo arquivamento junto da listagem protocolar.

TIAGO BESSA
29-07-2022

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Tiago Bessa', written over a horizontal line.



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

DELIBERAÇÃO

REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE
28/07/2022

PROCESSO:

Nº do Processo: 1787-22-DOC

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA A CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL, E GÁS NATURAL.

DELIBERAÇÃO:

Aprovado, por UNANIMIDADE, a proposta de Protocolo para a constituição de agrupamento de entidades adjudicantes para fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em média tensão e baixa tensão especial, e gás natural. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Pedro Lima, Eng.º)